



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012

Institui o Projeto “Cine Câmara” no âmbito do Poder Legislativo do Município de Amambai-MS e dá outras providências.

ROBERTO ROJO RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Amambai-MS, nos termos do Artigo 27, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai-MS, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2012, o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica Instituído o Projeto “Cine Câmara” na sede do Poder Legislativo do Município de Amambai.

Art. 2º- O Projeto visa apresentar de forma gratuita a população com, no mínimo, uma sessão mensal de filmes de diversos gêneros e assuntos.

Art. 3º- Os filmes serão exibidos apenas na sede da Câmara, atendendo a crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Parágrafo Único – Escolas, instituições, grupos e associados poderão agendar a visita de grupos com antecedência.

Art. 4º- O funcionamento do “Cine Câmara”, contará com os Servidores da Câmara Municipal e apoio voluntário por parte de colaboradores. A agenda e os títulos a serem exibidos serão divulgados com antecedência na imprensa local.

Art.5º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 7- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai-MS, 28 de fevereiro de 2012.


Roberto Rojo Rodrigues
Presidente